



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200131PP00007

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES

**INFORMADO AO TCE/PB**

EM 03 / 07 / 2010

Visto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2020.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*José Guimarães Coelho Filho*

JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a decisão de permitir adesões:

2.2.1. Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.2.2. A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	M <sup>3</sup>	1800

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparações, nos termos da legislação vigente.



#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0.DOS PRAZOS**

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

7.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

7.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO**

8.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

8.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

8.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o registro sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévios no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2020.

  
JOSE GUIMARÃES COELHO FILHO

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.  
2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2020.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	M <sup>3</sup>	1800	436,48	785.664,00
<b>Total</b>					785.664,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 785.664,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

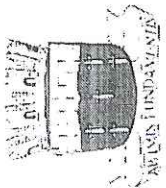
4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2020.

MARICÉLIA LUCENA FERREIRA  
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

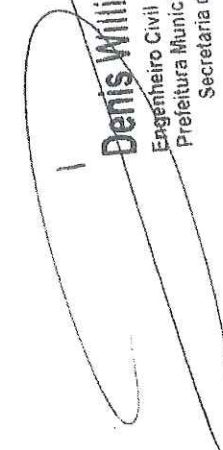
BDI

ORÇAMENTO PARA COMPRA DE PRE MISTURADO A FRIO - PMF.

DATA BASE : SINAPI DEZEMBRO/2019 SEM DESONERAÇÃO

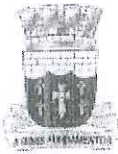
ITEM	REFERENCIA DER/PB	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIOS		V.TOTAL(R\$)
					Serviço		
1	CÓDIGO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFALTICO					436,48
1.1	73759/002	PRÉ MISTURADO A FRIO EXCLUSIVE TRANSPORTE	1,00	m³		436,48	436,48
TOTAL GERAL							436,48

CAJAZEIRA-PB, FEVEREIRO DE 2020

*oid*  
  
**Denis Willian de Souza**  
Engenheiro Civil - CREA 161.207.957-1  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB  
Secretaria de Planejamento







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

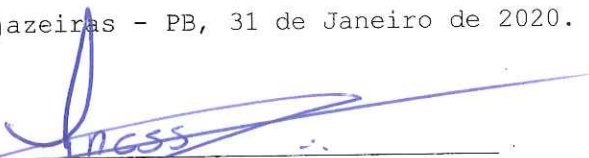
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.39 - OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2020.

  
LÆSSO ANTONIO SOUZA ABREU  
Secretário da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Sec. Administracao.  
**Assunto:** Procedimento licitatório.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

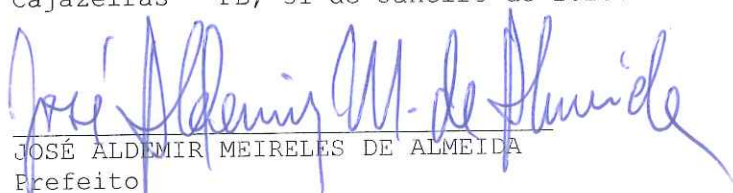
Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do referido certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2020.

  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

PORTARIA N° SA.006.2020.PRG

EMENTA: DESIGNA FUNÇÕES AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL **EMIDIO DINIZ BATISTA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICAVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

**RESOLVE:**

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **EMIDIO DINIZ BATISTA - MAT. 15346**, para desempenhar as funções de PREGOEIRO com atribuição junto aos processos licitatórios de modalidade pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

**PARAGRAFO ÚNICO** - Na ausência de impedimento do servidor designado no art. 1° deste instrumento, ficará responsável pelas referidas atribuições a servidora **DENYZE GONSALO FURTADO**;

Art. 2° - Ficam designados, ainda, os servidores **ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES - MATRICULA 15917**, **FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS - MATRICULA 14549** e **DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782**, para integrarem a equipe de apoio aos pregões realizados por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Art. 3° - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 24 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA N° SA.005.2020.CPL

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

**RESOLVE:**

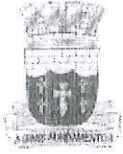
Art. 1° - DESIGNAR os servidores **RENATO FILGUERA ALVES - MATRICULA 16224, EMIDIO DINIZ BATISTA - MATRICULA 15346, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782 e MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRICULA 15029** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Cajazeiras/PB** a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2° - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 24 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200131PP00007

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Sec. Administracao

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020 - 31/01/2020**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2020.

RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200131PP00007

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Pregão Presencial nº 00007/2020 - 31/01/2020.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

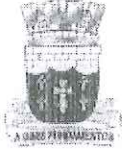
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA

EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200131PP00007  
LICITAÇÃO Nº. 00007/2020  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, tipo menor preço, e sob o regime de tarefa; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

MINUTA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

MINUTA

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

MINUTA

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00007/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado o único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será de considerado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00007/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.



9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanço Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e, são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

9.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

**M I N U T A**

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**M I N U T A**

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a realização da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seu item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

M I N U T A

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

M I N U T A

## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no

seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

M I N U T A

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

M I N U T A

#### 16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajiosidade, acompanhando o preço praticado para os respectivo item registrado na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

M I N U T A

#### 17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

M I N U T A

#### 18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de tarefa.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

M I N U T A

#### 19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

M I N U T A

#### 20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

M I N U T A

#### 21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

M I N U T A

#### 22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado pelo gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

M I N U T A

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.7. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.8. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.9. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

23.10. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.11. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

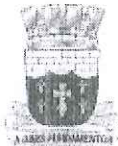
23.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

M I N U T A

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2020.

M I N U T A



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M I N U T A

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

M I N U T A

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

M I N U T A

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

M I N U T A

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	M <sup>3</sup>	1800

M I N U T A

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

M I N U T A

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecúvel nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

M I N U T A

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

M I N U T A

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M I N U T A

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

M I N U T A

PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

M I N U T A

PROPOSTA

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

M I N U T A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

M I N U T A

PROPONENTE:

M I N U T A

Prezados Senhores,

M I N U T A

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	M³	1800		

M I N U T A

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

M I N U T A

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

M I N U T A

M I N U T A

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

M I N U T A

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M I N U T A

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

M I N U T A

MODELOS DE DECLARAÇÕES

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

M I N U T A

PROPONENTE  
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

M I N U T A

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

M I N U T A

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

M I N U T A

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

M I N U T A

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

M I N U T A

Local e Data.

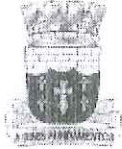
M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M I N U T A

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

M I N U T A

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

M I N U T A

PROPONENTE  
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M I N U T A

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2020

M I N U T A

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00007/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

M I N U T A

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

M I N U T A

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00007/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00007/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

M I N U T A

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00007/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

M I N U T A

- ....

Item(s):  
 Valor: R\$

- ....

Item(s):  
 Valor: R\$

M I N U T A

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

M I N U T A

M I N U T A





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA

CONTRATO Nº: ....-CPL

MINUTA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E  
....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..... CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ..... - ..... CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

MINUTA

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.39 - OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

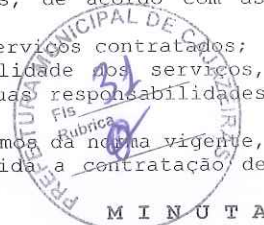
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

MINUTA

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2020 - REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

**Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n.º 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n.º 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do referido certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal n.º 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n.º 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2020.

JÂNIO BEZERRA DE MENEZES  
Assessor Jurídico do Município  
OAB-PB 25.120





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



NOTA TÉCNICA Nº 011/2020

<b>PROCESSO Nº:</b>	00007/2020
<b>ASSUNTO:</b>	Análise Processual realizada pela Secretaria Municipal do Controle Social
<b>MODALIDADE:</b>	Pregão Presencial
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para os serviços de usinagem de pré-misturado a frio, com emulsão asfáltica RL 1C, pó de pedra e brita 19, para manutenção das vias públicas no perímetro urbano do município de Cajazeiras, conforme quantitativos e demais condições definidas no termo de referência. No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, inclusive empreender municipal e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento que venham incidir sobre o objeto desta licitação.
<b>INTERESSADO(S):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura

## 1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2019, emitida pela Secretaria Municipal de Controle Social, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase interna do certame.

Trata-se do Pregão Presencial Nº 00007/2020, cujo objeto contratação de empresa para os serviços de usinagem de pré-misturado a frio, com emulsão asfáltica RL 1C, pó de pedra e brita 19, para manutenção das vias públicas no perímetro urbano do município de Cajazeiras, conforme quantitativos e demais condições definidas no termo de referência. No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, inclusive empreender municipal e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento que venham incidir sobre o objeto desta licitação, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

## 2. DA ANÁLISE

### 2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna do procedimento observou-se o seguinte:

- O processo licitatório não está devidamente paginado;
- Não consta assinatura do Secretário de Fazenda Pública na Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Não consta assinatura do Prefeito no despacho autorizando a realização do procedimento licitatório;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



- d. Não consta publicação em jornal oficial da portaria de nomeação do pregoeiro e sua equipe de apoio, como também não consta publicação da portaria que nomeia a comissão permanente de licitação.

### 3. CONCLUSÃO

Pela análise das observações apontadas no Tópico 2 desta Nota Técnica, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA** pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS (art. 3º, II da IN 02/2018)** da fase interna do procedimento Licitatório, desde que observadas as seguintes recomendações.

Com vistas ao aproveitamento do processo **RECOMENDAMOS** que:


- Sejam devidamente enumeradas as folhas do processo licitatório;
- Sejam colhidas as assinaturas faltantes;
- Faça-se constar as publicações em diário oficial das portarias que designam o pregoeiro e a comissão permanente de licitação.

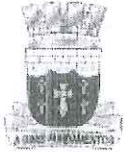
Atendidas as recomendações acima, o edital poderá ser publicado.

**Necessário ressaltar também, que TODOS os procedimentos encaminhados para esta divisão necessitam estar devidamente instruídos, constando de paginação, protocolo, autuação, assinaturas e todos os demais documentos indispensáveis à análise do procedimento licitatório, conforme disposto no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 002/2017-CGM.**

É o Relatório.

Cajazeiras (PB), 31 de janeiro de 2020.

  
**RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA**  
Secretário Municipal de Controle Social  
(Port. nº 011.2019 CCS1)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200131PP00007  
LICITAÇÃO Nº. 00007/2020  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.623.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, tipo menor preço, e sob o regime de tarefa; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME

QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

## **2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

## **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/) e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

## **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

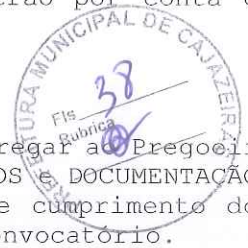
Conclusão: 11 (onze) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:



#### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, ou certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00007/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não de classificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00007/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanço Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e, são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

9.2.4.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em

original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.



- 11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seu item com preço igual ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da



Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

- 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6.Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### **16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

- 16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para os respectivo item registrado na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

#### **17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## 18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de tarefa.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## 19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de

advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### 21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

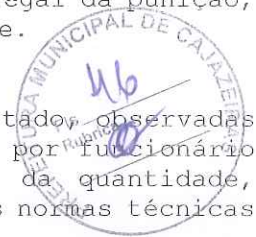
22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1.As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.7.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.9.São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

23.10.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.11.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

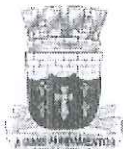
23.12.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.13.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2020.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	M³	1800

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

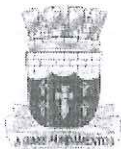
4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

*Emidio Diniz Batista*  
EMIDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

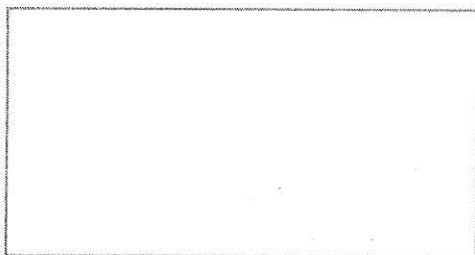
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	M <sup>3</sup>	1800		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável

CNPJ





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00007/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

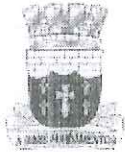
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

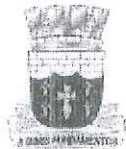
1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2020

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

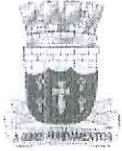
- .....  
Item(s):  
Valor: R\$  
- .....  
Item(s):  
Valor: R\$



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

\_\_\_\_\_  
...  
\_\_\_\_\_  
...



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: .... / ... - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d -



simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....





mais 04 (quatro) meses, até 01/05/2020. Dotação Orçamentária: FMS/FUS e outros, 10.301.0017.1113 - Construção de Academia de Saúde, 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde, 449051 - Obras e Instalações. CATOLÉ DO ROCHA - PB, 31 DE JANEIRO DE 2020.  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.2020.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Olívio Maroja, 278, Centro - Araçagi - PB, às 08h30min, do dia 13.02.2020, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para Locações de veículos com condutores, tipo Caminhões para transportes de Água, Lixos, Entulhos e Metralhas produzidos pela População do município, exercício 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93, 123/06 e Decreto Municipal nº 03/2017. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. sites: [www.aracagi.pb.gov.br](http://www.aracagi.pb.gov.br) / [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br)  
Araçagi/PB, 30 de janeiro de 2020.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.2020.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Olívio Maroja, 278, Centro - Araçagi/PB, às 10h30min, do dia 13.02.2020, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições parceladas de CARNE BOVINA TIPO CONGELADA, FRANGO CONGELADO INTEIRO, LINGUIÇA, PEIXE, SALSICHA, QUEIJO, MORTADELA E PRESUNTO, destinados ao PETI, CRECHE, PRO JOVEM, CRAS, MERENDA ESCOLAR, DEMAIS SETORES e ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, exercício 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03/2017. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. sites: [www.aracagi.pb.gov.br](http://www.aracagi.pb.gov.br) / [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br)  
Araçagi/PB, 31 de janeiro de 2020.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.2020.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Olívio Maroja, 278, Centro - Araçagi/PB, às 13h00min, do dia 13.02.2020, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de recarga de TONNER destinados às impressoras de diversos setores pertencentes e/ou locadas a Prefeitura e ao Fundo Municipal de Saúde, exercício 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03/2017. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. sites: [www.aracagi.pb.gov.br](http://www.aracagi.pb.gov.br) / [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br)  
Araçagi/PB, 31 de janeiro de 2020.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.2020.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Olívio Maroja, 278 - Centro - Araçagi/PB, às 15h00min, do dia 13.02.2020, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições de Urnas Funerárias, Mortalhas e Translados para sepultamentos de falecidos de famílias reconhecidamente carentes do Município, exercício 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03/2017. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. sites: [www.aracagi.pb.gov.br](http://www.aracagi.pb.gov.br) / [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br)  
Araçagi/PB, 31 de janeiro de 2020.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Mogeiro

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 321/2019 02.100 gabinete do prefeito 02.020 sec de administração e planejamento 02.030 sec de educação cultura e esporte e lazer e turismo 02.040 sec de saúde fms 02.050 sec de ação social fmas 02.060 sec de ind com compras e transportes 02.070 sec de agricultura, meio ambiente, pesca e pec 02.080 secretaria de

infraestrutura 02.140 secretaria de finanças 33.90.30.00.01 material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00005/2020 - 27.01.20 - POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHAO LTDA - R\$ 2.259.600,00.

## Prefeitura Municipal de Boqueirão

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2020, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO MOITA, MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB. Data de abertura: 19/02/2020 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 31/01/2020.

Crystiane Gomes Bezerra  
Presidente-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2020, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é REFORMA DO PSF ÂNCORA NO SANGRADOURO, MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB. Data de abertura: 19/02/2020 às 12h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 31/01/2020.

Crystiane Gomes Bezerra  
Presidente-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2020, do tipo "menor preço", cujo objeto é aquisição de Equipamentos Médicos. Data de abertura: 13/02/2020 às 10h00min (horário local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 31 de Janeiro de 2020.

Crystiane Gomes Bezerra  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: escolher a proposta mais vantajosa para permissão onerosa de uso de espaço público pelo período do Carnaval 2020, apoiando a Prefeitura do Município de Cajazeiras-PB na estruturação e organização do Evento, além de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT, possibilitando a exploração do espaço para a montagem de estruturas para exploração de camarotes, conforme termo de referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [cplprefeitura cajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeitura cajazeiras@gmail.com)  
Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2020

UBIRATAN PINHEIRO DE ASSIS  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida

Joca Claudino, S/N - Tanerco Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [opmprefeituracajazeiras@gmail.com](mailto:opmprefeituracajazeiras@gmail.com). Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2020

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO  
DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

A Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa **CONSTUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ 05.052.764/0001-44** no Processo Licitatório nº 00002/2020, Tomada de Preços nº 00001/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) BINDER, DAS RUAS FRANCISCO NAZÁRIO E CLEMENTE FERREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS. **RESOLVE:** Diante de todo o exposto, após a análise dos pontos questionados pela empresa requerente, resolveu não conhecer da impugnação apresentada pela licitante **CONSTUTORA GURGEL SOARES LTDA**, para no mérito, acatar como pedido de esclarecimento e julgar **IMPROCEDENTE** o presente requerimento, mantendo todas as condições do edital de Tomada de Preços nº. 00001/2020. Esclarecimentos na Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 31 de Janeiro de 2020.

**KALINNA HELEN FRANCO BORGES**  
Presidenta da Comissão

## Prefeitura Municipal de São José de Princesa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 002/2020, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, em resultado do Pregão Presencial nº 003/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ: nº 05.905.065/0001-08, vencendo no item 01, com o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).  
São José de Princesa - PB, 28 de janeiro de 2020.

**Natalício Ferreira Neto do Nascimento**  
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer jurídico. **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 006/2020 - Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor da empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 05.905.065/0002-08, vencendo no item 01 com valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).  
São José de Princesa - PB, 30 de janeiro de 2020.

**MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 002/2020, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº

8.666/93. **ADJUDICA** o resultado do Pregão Presencial nº 004/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 05.905.065/0002-08, vencendo no item 01, com valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

São José de Princesa - PB, 28 de janeiro de 2020.  
**Natalício Ferreira Neto do Nascimento**  
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer jurídico. **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 005/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor da empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 05.905.065/0001-08, vencendo no item 01 com valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

São José de Princesa - PB, 30 de janeiro de 2020.  
**Maria Assunção Vieira**  
Prefeita

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020  
CONTRATO Nº 005/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB - CNPJ/MF nº 1.612.684/0001-45  
**CONTRATADO:** Ecoplan Contabilidade Pública e Softwares Ltda-ME CNPJ: nº 5.905.065/0001-08.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).  
**CONTRATO ASSINATURA EM:** 31 de janeiro de 2020  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 003/2020, Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.  
São José de Princesa - PB, 31 de janeiro de 2020.  
**MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA - PREFEITA.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020  
CONTRATO Nº 006/2020

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB - CNPJ/MF nº 10.460.712/0001-47  
**CONTRATADO:** Ecoplan Contabilidade Pública e Softwares Ltda-ME CNPJ/MF nº 5.905.065/0001-08.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).  
**CONTRATO ASSINATURA EM:** 31 de janeiro de 2020  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 004/2020, Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.  
São José de Princesa - PB, 31 de janeiro de 2020.  
**JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

## Câmara Municipal de São José de Princesa

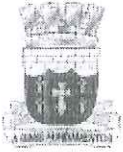
### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer jurídico. **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 001/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, B) GESTÃO FINANCEIRA, C) AUDITAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS, D) SERVIÇOS JURISDICIONAIS, E) INTERCÂMBIO MULTI DISCIPLINAR, F) REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS. PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor da empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA -** inscrita no CNPJ sob nº 05.905.065/0001-08, vencedora do certame no item 01; com proposta no valor total de R\$ R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).  
São José de Princesa - PB, 30 de janeiro de 2020.

**Juliano Diniz Moraes**  
Presidente da CMSJP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que o aviso contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00007/2020, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 01 de Fevereiro de 2020.

---

JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que o aviso contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00007/2020, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 01 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/02/2020 às 18:04:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 07446/20 do Aviso da Licitação nº 00007/2020 referente ao exercício de , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jocerlan Silva dos Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00007/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Data do Ato: 01/02/2020

Data e Hora do Certame: 13/02/2020 08:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	733ce0d5f3100abe2ba62310c283a362

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CONSTRUINDO SONHOS, EDIFICANDO REALIZAÇÕES**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ Nº 03.278.968/00001-72**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5**

**RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA**



# **CRENCIAMENTO**

Cajazeiras/PB, 12 de Fevereiro de 2020.

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 03.278.968/0001-72



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06**

**RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1989, empresária, natural de Cajazeiras-PB, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o n° 3.148.217-SSP/PB, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o n° 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua dos Caiapós, S/N, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

**CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1966, empresário, natural de Sousa-PB, portador da Cédula de Identidade com o RG sob o n° 1.013.228 - SSP-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o n° 504.510.304-00, residente e domiciliado na Rua dos Caiapós, 431, Apto.404, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rod. BR 230, S/N, Zona Rural, CEP. 58.900-000, Cajazeiras-PB, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o NIRE 25200341945, registro em 14 de julho de 1999, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o n° 03278968000172. **RESOLVEM**, por este instrumento de alteração contratual particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, alterar o Contrato Social e Aditivos:

**CLÁUSULA 1ª - SEDE**

A sociedade terá sua sede à Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 03.278.968/0001-72



## CLAUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da sociedade empresária será:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE LIXO URBANO E RURAL, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAL, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTA DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, CONSTRUCAO DE PONTES, OBRAS DE ACUDES, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

*Handwritten signature and initials on the right margin.*

## CLAUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e Alterações contratuais, não expressamente modificados por este instrumento de **Alteração Contratual n° 06**, o qual fará parte integrante daquele documento.

## CLÁUSULA 4ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATADO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

*Handwritten signature on the right margin.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 03.278.968/0001-72



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 03.278.968/0001-72

**RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1989, empresária, natural de Cajazeiras-PB, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 3.148.217-SSP/PB, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua dos Caiapós, S/N, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

**CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1966, empresário, natural de Sousa-PB, portador da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 1.013.228 - SSP-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 504.510.304-00, residente e domiciliado na Rua dos Caiapós, 431, Apto.404, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o **NIRE 25200341945**, registro em 14 de julho de 1999, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - **CNPJ** sob o nº **03.278.968/0001-72**. RESOLVEM, por este instrumento de alteração contratual particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, consolidar o Contrato Social e Aditivos:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 03.278.968/0001-72



**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.**

A sociedade gira sob a denominação social de **MAXICASA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede à Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL.**

O Objeto social da sociedade empresária é:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE LIXO URBANO E RURAL, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAL, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTA DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, CONSTRUCAO DE PONTES, OBRAS DE ACUDES, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

**CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade empresária é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 03.278.968/0001-72



real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

a) A sócia **RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, fartamente supra qualificada, com 347.000 (trezentas e quarenta e sete mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional o que representa 99,14% (noventa e nove vírgula quatorze por cento) do capital social da empresa.

b) O sócio **CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**, fartamente supra qualificado, fica com 3.000 (três mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, o que representa 0,86 (zero vírgula oitenta e seis por cento) do capital social da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do Código Civil - Lei. 10.406/02).

## CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de julho de 1999 e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADES DO SÓCIO.

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

## CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe a sócia **RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, denominada administradora, com os poderes e



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 03.278.968/0001-72



atribuições administrativas tais como: Contratar com públicos e privados; representar a sociedade em licitações; admitir e demitir empregados; gerir receitas e despesas; receber e assinar todos e qualquer documentos com a Receita Federal e Estadual, órgãos Federais e Estaduais; gerir constas bancarias e assinar todas as demonstrações contábeis; balanço patrimonial, balancetes; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(a) sócio(a).

**CLÁUSULA 7ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A Administradora(es) declara(m), sob as penas da lei, de que está(ão) **desimpedido(a) (s)** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA "PRO - LABORE"**

O (a) sócio(a) poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 03.278.968/0001-72

**CLÁUSULA 9ª - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS  
E/OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, haverá por parte dos sócios quotistas a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 11ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações dos sócios, obedecendo ao disposto no art. 1010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reunião ou em assembleia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

§ Único - A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, através de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA 12ª - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**CLÁUSULA 13ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) a continuidade da empresa e suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou admitir(em) novo(s) sócio(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª - DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, Parag. 2.º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 15ª - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS**

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

§ Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.pedesim.pb.gov.br

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 03.278.968/0001-72



§ Único - Cópia da Ata, autenticada pelos administradores mesa, será, nos 20 dias subsequentes à reunião, apresentada a Junta Comercial para arquivamento.

**CLÁUSULA 16ª - DO FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca de Cajazeiras - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento, em via única.

Cajazeiras - PB, 23 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS:**



**CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**  
SÓCIO



**RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**  
SÓCIA-ADMINISTRADORA



*Handwritten mark or signature.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 29/03/2019.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AU/2025-RB&M  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

Renelita da R. Moesia  
ESCREVENTE  
AUTORIZADA

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 29/03/2019.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AU/2026-KTE5  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

Renelita da R. Moesia  
ESCREVENTE  
AUTORIZADA

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO



Renê Moésia - TABELÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃ SUBSTITUTA

Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

*h*





**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO**  
A presente fotocópia confere com a original  
exibida nestas Notas. Em test. A da verdade.  
Dou 24. CAJAZEIRAS -PB, 12/02/2020.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJV18174-L6G7  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,81  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Renelita*



*E*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autorifico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 5414171117422400751-1; Data: 17/11/2017 14:28:10**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB02049-14RP;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3148217 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2020

NOME RAFAELA MARIA MENEZES DE SOUZA

FILIAÇÃO Francisco Carlos de Souza  
Francicleide Medeiros de Lira Souza  
Cajazeiras-PB. 29.05.1989.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº 10.091. fls. 052. Liv-A-5  
DOC. ORDEM Cert. Cajazeiras-PB.

CPT

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 12/02/2020.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJV19175-768T  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



*Handwritten signature*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 54141711171422400751-2; Data: 17/11/2017 14:28:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB02048-2LJX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CONSTRUINDO SONHOS. EDIFICANDO REALIZAÇÕES**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ Nº 03.278.968/00001-72**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5**

**RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

### **DECLARAÇÃO**

**MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.278.968/0001-72, Inscrição Estadual nº 16.125.467-5, estabelecida na RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - Bairro Jardim Oásis - Cajazeiras - Paraíba, através de sua Representante Legal a Senhora **RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**, empresária portadora da Carteira de Identidade - RG nº 3.148.217 SSP/PB e do CPF nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua José Leôncio da Silva, S/N - Jardim Primavera - Cajazeiras/PB, DECLARA para fins do Estabelecido no **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020** da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - em atendimento ao item 7.5.1, QUE:

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direto ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Estado da Paraíba antes da abertura oficial das proposta; e

Que será plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras/PB, 12 de Fevereiro de 2020.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
Maxicasa Comércio Construções  
e Serviços Ltda  
CNPJ: 03.278.968/0001-72

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

**MAXICASA**

**COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CONSTRUINDO SONHOS, EDIFICANDO REALIZAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.278.968/00001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 – JARDIM OÁSIS – CAJAZEIRAS - PARAÍBA

### DECLARAÇÃO

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.278.968/0001-72, Inscrição Estadual nº 16.125.467-5, estabelecida na RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 – Bairro Jardim Oásis - Cajazeiras – Paraíba, através de sua Representante Legal a Senhora **RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**, empresária portadora da Carteira de Identidade – RG nº 3.148.217 SSP/PB e do CPF nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua José Leôncio da Silva, S/N – Jardim Primavera – Cajazeiras/PB, DECLARA para fins do Estabelecido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020 da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – em atendimento ao item 7.5.2, QUE:

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.**

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras/PB, 12 de Fevereiro de 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza  
Maxicasa Comércio Construções  
e Serviços Ltda  
CNPJ: 03.278.968/0001-72

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 03.278.968/00001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

ENVELOPE

DE



# PROPOSTA PREÇOS

(1)

Cajazeiras/PB, 12 de Fevereiro de 2020.

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

CNPJ: 03.278.968/0001-72 - INC. EST: 16.125.467-5 - CREA - PB N. 000033814-5  
ROD BR 230 - S/N - ZONA RURAL - CEP 58.900.000 - CAJAZEIRAS - PB  
FONE. (83) 9380.6458 (83) 9818.6995 (83) 9114.2624 | MAXICASACONSTRUTORA@GMAIL.COM

f MAXICASA CONSTRUTORA  CONTRUTOP MAXICASA

79  
e



**MA  ICASA**

**COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CONSTRUINDO SONHOS, EDIFICANDO REALIZAÇÕES**

**MAXI CASA**

**COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CONSTRUINDO SONHOS, EDIFICANDO REALIZAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 03.278.968/00001-72  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5  
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

# PROPOSTA

## DE

# PREÇOS

Cajazeiras/PB, 12 de Fevereiro de 2020.

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA



**MAXICASA**

**COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CONSTRUINDO SONHOS, EDIFICANDO REALIZAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 03.278.968/00001-72  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5  
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.278.968/0001-72, Inscrição Estadual nº 16.125.467-5, estabelecida na RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - Bairro Jardim Oásis - Cajazeiras - Paraíba, através de seu Representante Legal infra assinado, tendo examinado o EDITAL em referência, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de **R\$ 759.600,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme planilha de proposta de preços apresentada em anexo.

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de todo o serviço;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) que os serviços serão executados no prazo estabelecido pelo Edital.

Cajazeiras/PB, 12 de Fevereiro de 2020.

  
Rafaela Maria Medeiros de Souza  
Maxicasa Comércio Construções  
e Serviços Ltda  
CNPJ: 03.278.968/0001-72

**MAXICASA****COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CONSTRUINDO SONHOS. EDIFICANDO REALIZAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.278.968/00001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOMAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 03.278.968/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200131PP00007

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE CAJAZEIRAS	M³	1.800,00	R\$ 422,00	R\$ 759.600,00
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 759.600,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)					

Cajazeiras/PB, em 12 de Fevereiro de 2020.


  
Rafaela Maria Medeiros de Souza  
Maxicasa Comércio Construções  
e Serviços Ltda  
CNPJ: 03.278.968/0001-72
CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA



**COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CONSTRUINDO SONHOS, EDIFICANDO REALIZAÇÕES**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 03.278.968/00001-72  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5  
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

# **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**



**(2)**

Cajazeiras/PB, 12 de Fevereiro de 2020.

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA



**MA  ICASA**

**COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CONSTRUINDO SONHOS, EDIFICANDO REALIZAÇÕES**

**MAXICASA**

**COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CONSTRUINDO SONHOS, EDIFICANDO REALIZAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO DE CIMENTO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.278.968/00001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cajazeiras/PB, 12 de Fevereiro de 2020.

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.278.968/0001-72  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/07/1999

NOME EMPRESARIAL

**MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R GERALDO GABRIEL DA SILVA

NÚMERO  
133

COMPLEMENTO  
TERREOTERREO

CEP  
58.900-000

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM OASIS

MUNICÍPIO  
CAJAZEIRAS

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(83) 9142-3466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

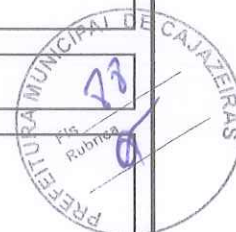
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 17:45:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.278.968/0001-72  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/07/1999

NOME EMPRESARIAL  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R GERALDO GABRIEL DA SILVA

NÚMERO  
133

COMPLEMENTO  
TERREOTERREO

CEP  
58.900-000

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM OASIS

MUNICÍPIO  
CAJAZEIRAS

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(83) 9142-3466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 17:45:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ. 03.278.968/0001-72

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06**

**RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1989, empresária, natural de Cajazeiras-PB, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 3.148.217-SSP/PB, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua dos Caiapós, S/N, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.



**CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1966, empresário, natural de Sousa-PB, portador da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 1.013.228 - SSP-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 504.510.304-00, residente e domiciliado na Rua dos Caiapós, 431, Apto.404, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

*Handwritten signature*

Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rod. BR 230, S/N, Zona Rural, CEP. 58.900-000, Cajazeiras-PB, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o **NIRE 25200341945**, registro em 14 de julho de 1999, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - **CNPJ sob o nº 03278968000172**. **RESOLVEM**, por este instrumento de alteração contratual particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, alterar o Contrato Social e Aditivos:

*Handwritten signature*

**CLÁUSULA 1ª - SEDE**

A sociedade terá sua sede à **Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.**

*Handwritten signature*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ. 03.278.968/0001-72

**CLAUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL**

O Objeto social da sociedade empresária será:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE LIXO URBANO E RURAL, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAL, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTA DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, CONSTRUCAO DE PONTES, OBRAS DE ACUDES, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e Alterações contratuais, não expressamente modificados por este instrumento de **Alteração Contratual n° 06**, o qual fará parte integrante daquele documento.

**CLÁUSULA 4ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATADO SOCIAL**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ. 03.278.968/0001-72



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ. 03.278.968/0001-72



**RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1989, empresária, natural de Cajazeiras-PB, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 3.148.217-SSP/PB, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua dos Caiapós, S/N, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

**CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1966, empresário, natural de Sousa-PB, portador da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 1.013.228 - SSP-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 504.510.304-00, residente e domiciliado na Rua dos Caiapós, 431, Apto.404, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o **NIRE 25200341945**, registro em 14 de julho de 1999, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - **CNPJ sob o nº 03.278.968/0001-72**. RESOLVEM, por este instrumento de alteração contratual particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, consolidar o Contrato Social e Aditivos:

*Handwritten signature in blue ink.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ. 03.278.968/0001-72

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.**

A sociedade gira sob a denominação social de **MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede à Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL.**

O Objeto social da sociedade empresária é:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE LIXO URBANO E RURAL, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAL, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTA DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, CONSTRUCAO DE PONTES, OBRAS DE ACUDES, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

**CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade empresária é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ. 03.278.968/0001-72



real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

a) A sócia **RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, fartaemente supra qualificada, com 347.000 (trezentas e quarenta e sete mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional o que representa 99,14% (noventa e nove vírgula quatorze por cento) do capital social da empresa.

b) O sócio **CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**, fartaemente supra qualificado, fica com 3.000 (três mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, o que representa 0,86 (zero vírgula oitenta e seis por cento) do capital social da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do Código Civil - Lei. 10.406/02).

**CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A sociedade iniciou suas atividades em **14 de julho de 1999** e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADES DO SÓCIO.**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade cabe a sócia **RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, denominada administradora, com os poderes e



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ. 03.278.968/0001-72



atribuições administrativas tais como: Contratar com órgãos públicos e privados; representar a sociedade em licitações; admitir e demitir empregados; gerir receitas e despesas; requerer e assinar todos e qualquer documentos com a Receita Federal e Estadual, órgãos Federais e Estaduais; gerir constas bancárias; assinar todas as demonstrações contábeis; balanço patrimonial, balancetes; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(a) sócio(a).

**CLÁUSULA 7ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A Administradora(es) declara(m), sob as penas da lei, de que está(ão) **desimpedido(a) (s)** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA "PRO - LABORE"**

O (a) sócio(a) poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



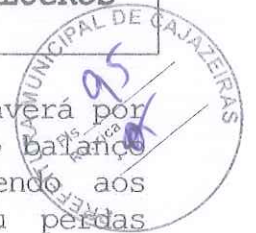
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**CLÁUSULA 9ª - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, haverá por parte dos sócios quotistas a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apurados.



**CLÁUSULA 10ª - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Handwritten signature and initials.*

**CLÁUSULA 11ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reunião ou em assembléia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

**§ Único** - A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, através de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA 12ª - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Handwritten signature.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**CLÁUSULA 13ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) a continuidade da empresa e suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou admitir(em) novo(s) sócio(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª - DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, Parag. 2.º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 15ª - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS**

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

§ **Único** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ. 03.278.968/0001-72



§ Único - Cópia da Ata, autenticada pelos administradores da mesa, será, nos 20 dias subsequentes à reunião, apresentada à Junta Comercial para arquivamento.

**CLÁUSULA 16ª - DO FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca de Cajazeiras - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento, em via única.

Cajazeiras - PB, 23 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS:**



*Carlos Claudio Pires Moreira*

**CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**

SÓCIO



*Rafaela Maria Medeiros de Souza*

**RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**

SÓCIA-ADMINISTRADORA



*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br





**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".**

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 29/03/2019.


RENELITA DA ROCHA MOÉSIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJ/2025-RB&M  
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

*Renelita da R. Moésia*  
 **ESCREVENTE  
AUTORIZADA**


**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".**

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA. EM TEST. DA VERDADE DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 29/03/2019.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJ/2010-KTES  
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

*Renelita da R. Moésia*  
 **ESCREVENTE  
AUTORIZADA**

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO**

  
René Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia, ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 12/02/2020.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJV19172-1J30  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



4

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB CEP 53035-000 www.cartorioabastos.com.br Tel: 3344-0861 Fax: 333-3244-0861

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 54141711171422400751-1; Data: 17/11/2017 14:28:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB02049-14RP;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Eul. Valdir de Miranda Cavalcanti  
Titular



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 3148217 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/20

NOME RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA

FILIAÇÃO Francisco Carlos de Souza Francieleide Medeiros de Lira Souza Cajazeiras-PB. 29.05.1989.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. DIRIGIDA Cert. Nasc. Nº 30.091. fls. 052. Liv-A-5 art, Cajazeiras-PB.

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO**

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.  
 Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 12/02/2020.

**RENILITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AJV18173-J2XN  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature or scribble.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

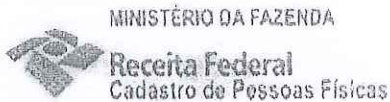
**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 54141711171422400751-2; Data: 17/11/2017 14:28:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB02048-2LJX;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti  
 Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**074.897.864-01**

Nome  
**RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**

Nascimento  
**29/05/1989**

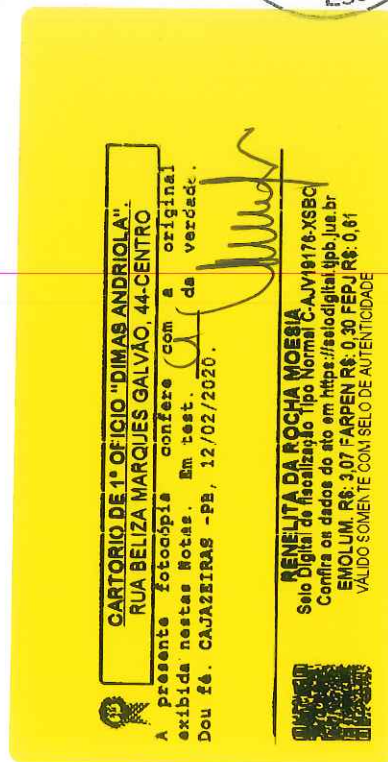
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**03F4.DDBF.D8DE.39AB**

A autenticidade deste comprovante deverá  
 ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 16:35:28 do dia 08/04/2014 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00





**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade.  
 Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 12/02/2020.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AJV10169-0J8C  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 80 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 80 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida no(a) R GERALDO GABRIEL DA SILVA, nº 133, TERREO, bairro JARDIM OASIS, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 03.278.968/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25200341945 por despacho de 16/07/1999.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2018

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
 RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF. 074.897.864-01  
 RG. 3.148.217 SSP/PB

*[Handwritten Signature]*  
 ALUISIO DANTAS VIEIRA  
 CONTADOR  
 CPF. 020.648.014-80  
 RG. 189.899-2 SSP-PB  
 CRC-RN 010486/O-7

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP**  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
**Termo de Autenticação 19/001993-0**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 CAJAZEIRAS,  
 30/07/19.

*[Handwritten Signature]*  
 JOSÉ BEZERRA DE SOUZA  
 CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL



*[Handwritten Signature]*



**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO**

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *u* da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 12/02/2020.

*Renelita Moesia*

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AJV19170-2175  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,81  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 80 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 80 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP, estabelecida no(a) R GERALDO GABRIEL DA SILVA, nº 133, TERREO, bairro JARDIM OASIS, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 03.278.968/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25200341945 por despacho de 16/07/1999.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2018

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
 RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF. 074.897.864-01  
 RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
 ALUISIO DANTAS VIEIRA  
 CONTADOR  
 CPF. 020.648.014-80  
 RG. 189.899-2 SSP-PB  
 CRC-RN 010486/O-7

*E*





## TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Nº de Ordem 11

Contém esse Balanço 16 folhas numeradas eletronicamente do número 1 à 16 e servirá de Balanço Patrimonial nº 11, referente a movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 à 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: **Maxicasa Comércio, Construções e Serviços Ltda EPP**

Endereço: **Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.**

Registrado na Junta Comercial sob o nº 25200341945, arquivado em 14/07/1999.

Cajazeiras-PB, 01 de janeiro de 2018.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA  
CPF. 074.897.864-01  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

*Aluisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
RG.189.899-2/SSP-PB  
CRC/RN 010486/O-7



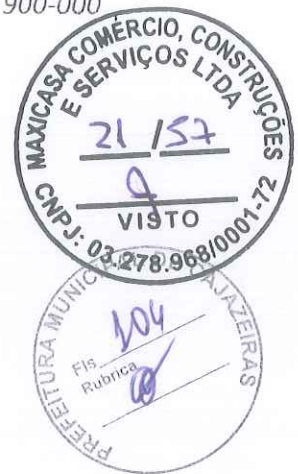
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ. 03.278.968/0001-72 – NIRE nº 25200341945

Rua Geraldo Gabriel da Silva, Terreo, 133 – Jardim Oasis – Cajazeiras-PB – CEP. 58.900-000



**BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ACHAM-SE TRANSCRITAS NAS FOLHAS DE NÚMEROS 071 à 079 DO LIVRO DIÁRIO Nº 011, REGISTRADO NA JUCEP SOB O Nº 19/001993-0, EM 30.07.2019.**

CAJAZEIRAS-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br



# Balanco Patrimonial

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0002  
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Pág.: 1

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133,  
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.



Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2017
1	*** Ativo ***	1.064.708,12 D	902.362,08 D
1.01	Ativo Circulante	1.056.162,12 D	883.209,08 D
1.01.01	Disponibilidades	15.968,88 D	9.591,01 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	15.968,88 D	9.591,01 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	15.968,88 D	9.591,01 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	15.968,88 D	9.591,01 D
1.01.05	Créditos	63.564,09 D	60.451,35 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	63.564,09 D	60.451,35 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	63.564,09 D	60.451,35 D
1.01.05.01.05.0020	INSS RET SOBRE FATURA DE NF	63.564,09 D	60.451,35 D
1.01.15	Estoques	976.629,15 D	813.166,72 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	976.629,15 D	813.166,72 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	465.429,15 D	301.966,72 D
1.01.15.01.02.0001	Materiais para Uso em Obras	465.429,15 D	301.966,72 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	511.200,00 D	511.200,00 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	511.200,00 D	511.200,00 D
1.07	Ativo não Circulante	8.546,00 D	19.153,00 D
1.07.04	Imobilizado	8.546,00 D	19.153,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	72.820,00 D	72.820,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	72.820,00 D	72.820,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	66.500,00 D	66.500,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	6.320,00 D	6.320,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	64.274,00 C	53.667,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	64.274,00 C	53.667,00 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Deprec. Acumulada - Equip., Máquinas e Inst. Industriais	59.850,00 C	49.875,00 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação Acumulada - Equipamento de Processamento	4.424,00 C	3.792,00 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;  
A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras-PB, 5 de Agosto de 2019

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF. 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

## Balço Patrimonial

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-12  
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA , Complemento: TERREO, N.º: 133,  
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.



Pág.: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2017
2	*** Passivo ***	1.064.708,12 C	902.362,08 C
2.01	Passivo Circulante	28.448,53 C	3.565,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	28.448,53 C	3.565,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	10.249,41 C	3.565,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	10.249,41 C	3.565,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	10.249,41 C	3.565,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	18.199,12 C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	18.199,12 C	0,00
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	1.994,86 C	0,00
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	9.206,96 C	0,00
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	3.682,80 C	0,00
2.01.01.03.03.0007	CSSL a Recolher	3.314,50 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.036.259,59 C	898.797,08 C
2.07.01	Capital Realizado	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.04	Reservas	34.466,89 C	27.593,77 C
2.07.04.01	Reservas	34.466,89 C	27.593,77 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	34.466,89 C	27.593,77 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	34.466,89 C	27.593,77 C
2.07.07	Outras Contas	651.792,70 C	521.203,31 C
2.07.07.01	Outras Contas	651.792,70 C	521.203,31 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	897.602,33 C	767.012,94 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	897.602,33 C	767.012,94 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	245.809,63 D	245.809,63 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	245.809,63 D	245.809,63 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras-PB, 5 de Agosto de 2019

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF. 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7

Fim



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133,

Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.



Conta	Descrição	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	759.885,91	378.830,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	759.885,91	378.830,29
010.01.03	Vendas de Serviços	759.885,91	378.830,29
(-) 020	Deduções da Receita	0,00	48.742,40
020.01	Impostos Faturados	0,00	48.742,40
020.01.02	ISS	(0,00)	36.808,75
020.01.03	COFINS	(0,00)	9.808,46
020.01.04	PIS	0,00	2.125,19
(=) 030	Receita Líquida	759.885,91	330.087,89
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	530.787,90	179.527,64
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	316.530,67	120,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	214.257,23	179.407,12
(=) 060	Lucro Bruto	229.098,01	150.560,25
070	Despesas Operacionais	2.788,28	13.097,74
070.01	Despesas Administrativas	2.788,28	5.637,29
070.03	Despesas Tributárias	0,00	7.454,44
070.04	Resultado Financeiro	0,00	6,01
070.04.02	Despesas Financeiras	0,00	6,01
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	226.309,73	137.462,51
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	226.309,73	137.462,51
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	226.309,73	137.462,51

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras-PB, 5 de Agosto de 2019

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
**RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF. 074.897.864-01  
 RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
 CONTADOR  
 CPF. 020.648.014-80  
 RG. 189.899-2 SSP-PB  
 CRC-RN 010486/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
 PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904054911. NIRE: 25200341945.  
 MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

**DLPA 12/2018**

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0002

NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133, Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624

Pág.: 4

Fortes Contabil

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2017	521.203,31
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	137.462,51
Proposta da Administração de Distinação do Lucro	(6.873,12)
Transferência para Reservas	(6.873,12)
Legal	(6.873,12)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	651.792,70

As penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.  
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;  
 A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras-PB, 5 de Agosto de 2019

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
 RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF. 074.897.864-01  
 RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
 ALUISIO DANTAS VIEIRA  
 CONTADOR  
 CPF. 020.648.014-80  
 RG. 189.899-2 SSP-PB  
 CRC-RN 010486/O-7

Fim



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
 PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904054911. NIRE: 25200341945.  
 MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

# DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133,

Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.

Pág.: 5

Fortes Contábil



	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Lucros ou Resultados Abrangentes	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.593,77</b>	<b>521.203,31</b>	<b>0,00</b>	<b>898.797,08</b>
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	6.873,12	130.589,39	0,00	137.462,51
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.466,89</b>	<b>651.792,70</b>	<b>0,00</b>	<b>1.036.259,59</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras-PB, 5 de Agosto de 2019

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF. 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA , Complemento: TERREO, N.º: 133, Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.



Pág.: 6

Fortes Contábil

01/01/2018  
a  
31/12/2018

01/01/2017  
a  
31/12/2017

## Atividades Operacionais

Lucro Líquido	137.462,51	226.309,73
Aumento em Créditos	(3.112,74)	(33.434,98)
Aumento em Estoques	(163.462,43)	(475.166,72)
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	24.883,53	-
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	-	(32.567,06)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(4.229,13)</b>	<b>(314.859,03)</b>

## Atividades Investimento

Diminuição em Imobilizado	10.607,00	17.889,00
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>10.607,00</b>	<b>17.889,00</b>

## Atividades Financiamento

Aumento em Reservas	6.873,12	11.315,48
Outras Contas	(6.873,12)	(11.315,48)
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>6.377,87</b>	<b>(296.970,03)</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>9.591,01</b>	<b>306.561,04</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>15.968,88</b>	<b>9.591,01</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras-PB, 5 de Agosto de 2019

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF. 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*Alusio Dantas Vieira*  
ALUSIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA , Complemento: TERREO, N.º: 133,  
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.  
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999



Pág.: 7

Fortes Contábil

## Nota 1 - Contexto Operacional

A MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP é uma Sociedade Limitada, com sede na Rta Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis - Cajazeiras-PB - CEP. 58.900-000. Seu objeto social principal a Construção de Edifícios. Sendo optante pelo Regime de Tributação Lucro Presumido.

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 750/93, 1255/2009 e 1.282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as MPES, a empresa deixou de apresentar a demonstração do Resultado Abrangente, apresentado em substituição a esta demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundos do Resultado do Exercício e pagamentos de Distribuição de Lucros (Item 3.18 do PME).

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

As Disponibilidades compostas de Caixa e Equivalente de Caixa incluem dinheiro e depósitos em bancos.

### 3.2 - Contas Recebidas de Clientes

As contas recebidas dos clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

### 3.3 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

### 3.4 - Receitas

A receita é proveniente da prestação de serviços de construção de edifícios até a data do balanço. A Receita Operacional é reconhecida quando existe evidencia convincente de que for provável que os benefícios econômicos fluirão para a Sociedade, de que as incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas e de que o valor da Receita Operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 01993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras-PB, 5 de Agosto de 2019

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF. 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0002  
Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133,  
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.  
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999



### 3.5 - Classificação de Itens do Circulante

No Balanço Patrimonial, Ativos e Obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificadas com itens Circulantes.

### 3.6 - Estoques

A empresa adota o Critério de Avaliação de Estoques com base no PEPS nesse método são gerenciadas as entradas e as saídas das mercadorias controladas na Ficha de Estoque, à medida que ocorrer o consumo. Baixam-se as compras que ocorreram primeiro, ou seja, é consumido antes as unidades que foram adquiridas primeiro. Com esse critério, a empresa atribuirá às mercadorias estocadas os custos mais recentes. Os estoques da empresa são classificados na categoria de estoque médio, pois refere-se à metade do estoque normal somado ao estoque de segurança. Com relação aos teste de Recuperabilidade se dá pela comparação dos valores contábeis com os valores de venda ou de provável recebimento.

### 3.7 - Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

- Equip., Máq. e Instalações Industriais.....25% a.a.
- Equipamentos de Proc. de Dados.....20% a.a.

Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de bens do imobilizado em andamento, são apropriados ao custo dos mesmos. A Avaliação a Valor Justo consiste na adoção de valor justo realizado no momento de adoção das novas normas contábeis, com base em um cronograma estabelecido pelo ente, ou seja, consiste em ajustes de exercícios anteriores, já que até a presente data não era realizada a devida depreciação, nem ajustadas às valorizações e desvalorizações ocorridas no valor dos bens. Para tanto deverá ser determinada uma equipe de servidores para determinar por meio de laudo técnico esse valor.

### 3.8 - Provisões para Contingentes

A Companhia discute questões tributárias, trabalhistas e cíveis nas esferas administrativas e judiciais dentro do curso normal de seus negócios e uma provisão para desembolsos futuros é constituída a partir de análise da Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos. Alterações em tendências de decisões ou jurisprudências em tribunais poderão alterar as estimativas ligadas a provisões para contingências.

### 3.9 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 0001993-0, em 30/07/2019.  
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;  
A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras-PB, 5 de Agosto de 2019

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF. 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br



# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133,  
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.  
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999



encargos financeiros, observando o regime de competência.

### 3.10 - Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 3.11 - Intangíveis

A empresa até o presente momento não apresentava bens intangíveis, porém os softwares adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização acumulada e eventuais perdas acumuladas por impairment. Despesas subsequentes com softwares são capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são contabilizadas como despesas à medida que são incorridas.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social integralizado é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), distribuídos como segue: A Sôcia RAFAELA MARIA DE MEDEIROS DE SOUZA: R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), correspondendo a 99,14% do Capital Social Total, e O Sócio CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA: R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondendo a 0,86% do Capital Social Total.

### 4.2 - Reservas Legal

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, de acordo com Art. 193, da Lei nº 6.404/76.

## Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## Nota 6 - Análise Administração Quanto a Continuidade dos Negócios

A administração julgou satisfatória os resultados obtidos pela empresa, com base na evolução patrimonial obtida no exercício.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras-PB, 5 de Agosto de 2019

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF. 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7

Fim



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

## Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000

Pág.: 11

Fortes AC Contábil



### MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

EPP, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Corrente (LC)**, correspondente ao exercício 2018, como segue abaixo.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{ILC} &= \frac{1.056.162,12}{28.448,53} \\ \text{ILC} &= \mathbf{37,12} \end{aligned}$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras/PB, 05 de agosto de 2019.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

## Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999  
R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000

Pág.: 12

Fortes AC Contábil



### MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

EPP, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez de Recursos Próprios (LP)**, correspondente ao exercício 2018, como segue abaixo.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS - ILP

ILP =  $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

ILP =  $\frac{1.056.162,12 - 28.448,53}{1.036.259,59}$

ILP = **0,99**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras/PB, 05 de agosto de 2019.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE  
SOUZA

SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR

CPF: 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

## Índices

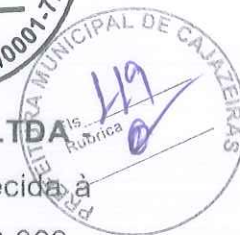
Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP - CNPJ: 03.278.968/001

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

Pág.: 13

Portes AC Contábil



### MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

EPP, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Geral (LG)**, correspondente ao exercício 2018, como segue abaixo.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ILG =	<u>Ativo Circulante</u>	+	<u>Realizável a Longo Prazo</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	+	<u>Exigível a Longo Prazo</u>
ILG =	<u>1.056.162,12</u>	+	<u>0,00</u>
	<u>28.448,53</u>	+	<u>0,00</u>
<b>ILG =</b>	<b>37,12</b>		

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras/PB, 05 de agosto de 2019.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE  
SOUZA

SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR

CPF: 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

## Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999  
R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000

Pág.: 14

Fortes AC Contábil



### MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP

empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu Índice de Liquidez Instantânea (LI) ou Índice de Liquidez Imediata (LI), correspondente ao exercício 2018, como segue abaixo.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA / IMEDIATA - ILI

ILI =	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILI =	$\frac{15.968,88}{28.448,53}$
ILI =	0,56

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras/PB, 05 de agosto de 2019.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE  
SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*ALUISIO DANTAS VIEIRA*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

## Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000

Pág.: 15

Fortes AC Contábil



### MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP,

empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Seca (LS)**, correspondente ao exercício 2018, como segue abaixo.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{1.064.708,12 - 976.629,15}{28.448,53}$$

$$\text{ILS} = 3,10$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras/PB, 05 de agosto de 2019.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE  
SOUZA

SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*Aluisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR

CPF: 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

## Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999  
R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

Pág. 16

Fortes AC Contábil



### MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP

empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu Índice de Solvência Geral (SG), correspondente ao exercício 2018, como segue abaixo.

#### ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - SG

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{1.064.708,12}{28.448,53 + 0,00} \\ \text{SG} &= \quad \quad \quad 37,43 \end{aligned}$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 071 à 079 do Livro Diário nº 011, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 19/001993-0, em 30/07/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Cajazeiras/PB, 05 de agosto de 2019.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE  
SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

*ALUISIO DANTAS VIEIRA*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Nº de Ordem 11

Contém esse Balanço 16 folhas numeradas eletronicamente do número 1 à 16 e servirá de Balanço Patrimonial nº 11, referente a movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 à 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: **Maxicasa Comércio, Construções e Serviços Ltda EPP**

Endereço: **Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.**

Registrado na Junta Comercial sob o nº 25200341945, arquivado em 14/07/1999.

Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2018.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*

RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA  
CPF. 074.897.864-01  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

*[Handwritten Signature]*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
RG.189.899-2/SSP-PB  
CRC/RN 010486/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 15:57 SOB Nº 20190416343.  
PROTOCOLO: 190416343 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904054911. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**



CATEGORIA: CONTADOR  
 NOME: ALUISIO DANTAS VIEIRA  
 Nº DO REGISTRO: RN-310485/O-7

FILIAÇÃO: FRANCISCO FELIPE VIEIRA  
 LUCIA DE FATIMA DANTAS



ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 08/12/1975	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE CATOLE DO ROCHA - PB
DIPLOMAÇÃO 09/02/2001	CPF 020.648.014-80	RG 1986992 SSP-PB
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) GERN. UNIA DO EST. DO RIO GRANDE DO NORTE	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/48, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2011

Everido Bento da Silva  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
 RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.  
 Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 12/02/2020.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJV19168-813E  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,81  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 54141709180903110294-1; Data: 17/09/2018 09:10:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM84260-ZN28; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ALUISIO DANTAS VIEIRA  
REGISTRO..... : RN-010486/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 020.648.014-80

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 12/02/2020 as 15:24:30.  
Válido até: 12/05/2020.  
Código de Controle: 411446.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 03.278.968/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:23:38 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **C67E.976B.7EE0.7305**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.125.467-5		BAIXADO EX OFFICIO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
03.278.968/0001-72		2520034194-5	
LOGRADOURO		NÚMERO	
*****		*****	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
*****		*****	
MUNICÍPIO		CEP	
*****		*****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
1921-7/00	FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
1921-7/00	FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO
2330-3/02	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES
4291-0/00	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
6821-8/01	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	26/10/1999
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA	074.897.864-01
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	12/08/2020
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202002121508268451	12/02/2020 15:08:26



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: 9622.E93A.35AC.50A9

Emitida no dia 11/02/2020 às 16:14:10

Nome Empresarial:

MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço:

ROD BR 230 - KM 502

Bairro:

PERIMETRO URBANO

Inscr. Estadual:

16.125.467-5

Número:

S/N

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

03.278.968/0001-72

Complemento:

CEP:

58900-000



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão  
2020 / 000139

Nº de Controle da Autenticidade  
529.495.565.46

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J. / C.P.F. <b>03.278.968/0001-72</b>		Nome do Contribuinte <b>MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.</b>			
Endereço <b>RUA GERALDO GABRIEL SILVA</b>		Número <b>133</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>B.JARDIM OÁSIS</b>	CEP <b>58900000</b>	Cidade <b>CAJAZEIRAS</b>			UF <b>PB</b>
Atividade Principal <b>4521700 - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)</b>					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 47377-4

IMOBILIÁRIAS:

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS**

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2020/01.

Validade : 20/03/2020

Certidão emitida em 20/01/2020 08:59:19

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO**

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 12/02/2020.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AJV19171-8JE1  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,81  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature

--	--



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.278.968/0001-72

**Razão Social:** MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Endereço:** RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA 133 TERREOTERREO / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

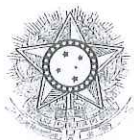
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2020 a 23/02/2020

**Certificação Número:** 2020012501365731787346

Informação obtida em 11/02/2020 16:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.278.968/0001-72

Certidão nº: 4271000/2020

Expedição: 11/02/2020, às 16:15:03

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

03.278.968/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MAXICASA****COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CONSTRUINDO SONHOS. EDIFICANDO REALIZAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS CONFORME QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.278.968/00001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

**DECLARAÇÃO**

**MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.278.968/0001-72, Inscrição Estadual nº 16.125.467-5, estabelecida na RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - Bairro Jardim Oásis - Cajazeiras - Paraíba, através de sua Representante Legal a Senhora **RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**, empresária portadora da Carteira de Identidade - RG nº 3.148.217 SSP/PB e do CPF nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua José Leôncio da Silva, S/N - Jardim Primavera - Cajazeiras/PB, DECLARA para fins do Estabelecido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020 da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - em atendimento ao item 9.2.9, QUE:

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, &2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas

Cajazeiras/PB, 12 de Fevereiro de 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza  
Maxicasa Comércio Construções  
e Serviços Ltda  
CNPJ: 03.278.968/0001-72

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação de ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 03.278.968/0001-72

Razão Social: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Certidão emitida às 09:13 de 06/02/2020.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 9I2+2/Jb. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

**Nº 119368/2016**

**Emissão: 29/12/2016**

**Validade: Indefinida**

**Chaves: wwZZd**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Interessado(a)**

Profissional: CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA  
Registro: 160161880-8  
CPF: 504.510.304-00  
Endereço: RUA JOAQUIM MANGUEIRA, 13, CASA, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB, 58900000  
Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data Inicial: 06/02/2007

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
Data de Formação: 06/11/1993

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Empresa Contratada**

MAXICASA COMERCIO,CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

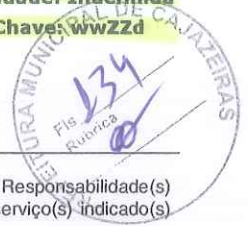
**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**ART(s)**

PB20160069270

Certidão nº 119368/2016  
18/09/2017, 15:17  
Chave de Impressão: wwZZd





ATESTADO

FIAÇÃO PATAMUTÉ LTDA, CNPJ Nº 70.112.925/0001-00, COM SEDE NA LOC VIA DE ACESSO DA BR 230, S/N - KM 496 B - AEROPORTO - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO DECLARA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE A EMPRESA **MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.278.968/0001-72** COM SEDE NA RODOVIA BR 230, S/N - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS PARAÍBA, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO CIVIL **CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA, CREA Nº 1601818808**, EXECUTOU E CONCLUIU COM EFICIÊNCIA OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ÁREA INTERNA DA INDUSTRIA DE PRODUÇÃO TEXTÍL DENOMINADA DE FIAÇÃO PATAMUTÉ.

ESTA OBRA FOI INICIADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2015 E TEVE SEU TÉRMINO EM 24 DE MARÇO DE 2016.

NESTA OBRA FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA PLANILHA APRESENTADA EM ANEXO:

CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 13 DE ABRIL DE 2016.



Handwritten signature in blue ink.



FIAÇÃO PATAMUTÉ LTDA.



Handwritten signature 'Renelita da R. Moésia' and the word 'ESCREVENTE'.

Handwritten signature in blue ink.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 119368/2016, emitida em 18/09/2017



Certidão nº 119368/2016

18/09/2017, 15:17

Chave de Impressão: wwZZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2017 e contém 5 folhas



**OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**LOCAL: INDÚSTRIA DE PRODUTOS TÊXTIL FIAÇÃO PATAMUTÉ**  
**CIDADE: CAJAZEIRAS – PARAÍBA**  
**EMPRESA CONTRATADA: MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ Nº 03.278.968/0001-72**

01.04.00	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>		
01.04.01	Mobilização de equipamentos e máquinas	VB	1,00
01.04.02	Desmobilização de equipamentos e máquinas	VB	1,00
02.00.00	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.01.01	Regularização de sub leito	M2	2.000,00
02.01.02	Transporte de terra em caminhão basculante, cap. carga 12 t, potência 228 HP, velocidade média de 15 km/h, em bota fora, até/ DMT = 5 km	TON.KM	3.500,00
02.02.00	<b>REVESTIMENTOS</b>		
02.02.01	Camada de sub-base em solo estabilizado granulometricamente sem mistura	M3	450,00
02.02.02	Imprimacao de base de pavimentacao com emulsao CM-30	M2	5.000,00
02.02.03	Pintura de ligação com emulsao RR-2C, inclusive toda a varrição mecanizada	M2	5.000,00
02.02.04	Tratamento superficial duplo - TSD, com emulsao RR-2C	M2	5.000,00
02.02.05	Asfalto pré misturado a frio, incluindo usinagem, fornecimento, transporte e aplicação, composto de brita 12, pó de pedra e emulsão asfáltica RL 1C	M3	490,00
05.00.00	<b>DIVERSOS</b>		
05.01.00	<b>LIMPEZA FINAL</b>		
05.01.01	Limpeza final da obra	M2	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 119368/2016, emitida em 18/09/2017



CAJAZEIRAS – PARAÍBA, 13 DE ABRIL DE 2016.

FIAÇÃO PATAMUTÉ LTDA.

CARTORIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIA SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" 001/03**  
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **PIERRY GONCALVES DE ABRANTES**, DOU RR. CAJAZEIRAS -Paraíba, 13/04/2016.  
**RENE MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ADE58700-S7KJ  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tiwb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

ESCREVENTE

Certidão nº 119368/2016

18/09/2017, 15:17

Chave de Impressão: wwZZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2017 e contém 5 folhas

*Handwritten signature*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20160069270



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL  
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico  
CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada: MAXICASA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
RNP: 160161880-8  
Registro: 000033814-5

2. Contratante  
Contratante: FIAÇÃO PATAMUTÉ LTDA  
AEROPORTO VIA DE ACESSO DA BR 230  
Complemento: KM 496 B  
Cidade: CAJAZEIRAS  
País: Brasil  
Telefone:  
Contrato: 0009/2015  
Valor: R\$ 100.000,00  
Ação Institucional: Outros  
Bairro: AEROPORTO  
UF: PB  
CPF/CNPJ: 70.112.925/0001-00  
Nº: SN  
CEP: 58900000  
Email:  
Celebrado em: 31/08/2015  
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Situação: BAIXA DE ART  
Atendido: SIM  
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO  
Descrição: SOLICITAÇÃO DE BAIXA DA OBRA.  
EMISSÃO DA CAT.  
Data da Situação: 13/04/2016

3. Dados da Obra/Serviço  
Proprietário: FIAÇÃO PATAMUTÉ LTDA  
AEROPORTO VIA DE ACESSO DA BR 230  
Complemento: KM 496 B  
Cidade: CAJAZEIRAS  
Telefone:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de Início: 01/09/2015  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Bairro: AEROPORTO  
UF: PB  
CPF/CNPJ: 70.112.925/0001-00  
Nº: SN  
CEP: 58900000  
Email:  
Previsão de término: 24/03/2016

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1464 - MOVIMENTO DE TERRA	3.000,00	m³
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO	2.500,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	960,00	m³
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	2.000,00	m²

5. Observações  
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PÁTIO E DA ÁREA INTERNA DA FIAÇÃO PATAMUTÉ, LOCALIZADA NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - ESTADO DA PARAÍBA

6. Declarações

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local de data de  
CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA - CPF: 504.510.304-00  
FIAÇÃO PATAMUTÉ LTDA - CNPJ: 70.112.925/0001-00

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Certidão nº 119368/2016  
18/09/2017, 15:17  
Chave de Impressão: wwZZd  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2017 e contém 5 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20160069270



INICIAL  
INDIVIDUAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 22/03/2016

Nosso Número: 1439453



Certidão nº 119368/2016

18/09/2017, 15:17

Chave de impressão: wwZZd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2017 e contém 5 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

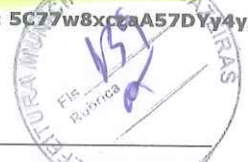
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**Nº 114011/2016**

**Emissão: 08/06/2016**

**Validade: Indefinida**

**Chave: 5C77w8xczaA57DYy4yAb**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

\_\_\_\_\_  
Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

\_\_\_\_\_  
Interessado(a)

Profissional: CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA

Registro: 160161880-8

CPF: 504.510.304-00

Endereço: RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 422, CASA, CRISTO REIS, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de Registro: 06/02/2007

\_\_\_\_\_  
Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

\_\_\_\_\_  
Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

\_\_\_\_\_  
ART(s)

PB20160066050



Certidão nº 114011/2016

14/06/2016, 17:00

Chave de Impressão: 5C77w8xczaA57DYy4yAb



ARAÚJO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ Nº 05.956.393/0001-25



**ATESTADO**

ARAÚJO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 05.956.393/0001-25, COM SEDE NA AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, NÚMERO 989 SUBSL LOJA 01, BAIRRO SANTA CECÍLIA - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR, JOÃO MARTINS DE ARAÚJO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 500.483.504-78 E RG Nº 1120321 SSP/PB, DECLARA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE A EMPRESA MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.278.968/0001-72 COM SEDE NA RODOVIA BR 230, S/N - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS PARAÍBA, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO CIVIL CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA, CREA Nº 1601818808, EXECUTOU E CONCLUIU COM EFICIÊNCIA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FRANCISCO QUIRINO DE LIRA (JÔNILDO) - RUA DE ENTRADA, ASSIM COMO A RUA DE SAÍDA DO CAJAZEIRAS SHOPPING, LOCALIZADO NA CIDADE DE CAJAZERIAS - ESTADO DA PARAÍBA.

ESTA OBRA FOI INICIADA EM 01 DE JANEIRO DE 2016 E TEVE SEU TÉRMINO EM 03 DE MARÇO DE 2016.

A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DESTA OBRA ESTÁ REGISTRADA SOB O Nº . ART Nº PB20160066050.

NESTA OBRA FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA PLANILHA A BAIXO:

**SUPERMERCADO PRIMAVERA**  
ARAÚJO ADMINST. DE IMÓVEIS E SUPERMERCADO LTDA.  
RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, 989 - SUBSL. - LJ 01  
SANTA CECÍLIA - CAJAZEIRAS - PB - CEP 68000-000  
CNPJ: 05.956.393/0001-25 - IE: 10.148.391-7  
TELEFONE: (03) 9534.4540



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature: René Moeslin*  
1º Tabelião Público

AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 989 SUB CAJAZEIRAS - PAR.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
Háconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: FRANCIS GOMES DE ALENCAR. DOU - PE - CAJAZEIRAS - Paraíba  
28/03/2016.  
**RENE MOESLIN**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ADC88338-E1YB  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 10,10 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

*Handwritten mark or signature at the bottom of the page.*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 114011/2016, emitida em 14/06/2016

Certidão nº 114011/2016  
14/06/2016, 17:00

Chave de Impressão: 5C77w8xczaA57DYy4yAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2016 e contém 4 folhas



**ARAÚJO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E SUPERMERCADO LTDA**  
**CNPJ Nº 05.956.393/0001-25**



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 LOCAL: FRANCISCO QUIRINO DE LIRA (JONILDO) LOCALIZADA AO LADO DO CAJAZEIRAS SHOPPING, ASSIM COMO A RUA DE SAÍDA DO CAJAZEIRAS SHOPPING  
 BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: CAJAZEIRAS  
 ESTADO: PARAÍBA  
 EMPRESA RESPONSÁVEL: MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
 CONTRATANTE: ARAÚJO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E SUPERMERCADO LTDA  
 CNPJ Nº 05.956.393/0001-25



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 114011/2016, emitida em 14/06/2016

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.01	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VB	1,00		
01.02	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VB	1,00		
<b>02.00</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
02.01	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REAPROVEITAMENTO DO PARALELO, UTILIZANDO BRITA 12, PÓ DE PEDRA E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	M2	380,00		
02.02	IMPRIMAÇÃO DE BASE COM CM 30	M2	1.400,00		
02.03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PRÉ MISTURADO A FRIO COMPOSTO DE AGREGADO GRAÚDO, AGREGADO MIÚDO E EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, INCLUSIVE USINAGEM, TRANSPORTE E	M3	140,00		
02.04	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M2	1.200,00		
02.05	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	M2	1.400,00		
02.06	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, (INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DA VALA) COM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	400,00		

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: FRANCISCO GOMES DE ALENCAR. DOU SE - CAJAZEIRAS - Paraíba, 28/03/2016.  
**RENE MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ADC58338-E1Y6  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br/>  
 EMOLUM. R\$: 10,18 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

Cajazeiras/PB, em 22/03/2016

**SUPERMERCADO PRIMAVERA**  
 ARAÚJO ADMINST. DE IMÓVEIS E SUPERMERCADO LTDA.  
 RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, 989 - SUBSL. - LJ 01  
 SANTA CECÍLIA - CAJAZEIRAS-PB - CEP 68000-000  
 CNPJ: 05.956.393/0001-25 - IE: 16.148.391-7  
 TELEFONE: (83) 3531.4540

*[Handwritten signature]*

**AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 989 SUBSL. LOJA 01 - BAIRRO SANTA CECÍLIA CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

Certidão nº 114011/2016

14/06/2016, 17:00

Chave de Impressão: 5C77w8xczaA57DYy4yAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2016 e contém 4 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20160066050



**1. Responsável Técnico**  
 CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
 Empresa contratada: MAXICASA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 RNP: 160161880-8  
 Registro: 000033814-5

**2. Contratante**  
 Contratante: ARAUJO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E SUPERMERCADO LTDA  
 Avenida Comandante Vital Rolim  
 Complemento: Bairro: SANTA CECILIA  
 Cidade: Cajazeiras UF: PB CEP: 58900000  
 País:  
 Telefone: Email:  
 Contrato: 055/2015 Celebrado em: 16/12/2015  
 Valor: R\$ 29.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
 Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE  
 Atendido: SIM Data da Situação: 04/04/2016  
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO  
 Descrição: CONCLUSÃO DAS OBRAS

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 Proprietário: ARAUJO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E SUPERMERCADO LTDA  
 Avenida Comandante Vital Rolim  
 Complemento: Bairro: SANTA CECILIA  
 Cidade: Cajazeiras UF: PB CEP: 58900000  
 Telefone: Email:  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
 Data de Início: 01/01/2016 Previsão de término: 03/03/2016  
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO	1.060,00	m²

**5. Observações**  
 EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FRANCISCO QUIRINO DE LIRA (JONILDO) LOCALIZADA AO LADO DO CAJAZEIRAS SHOPPING, ASSIM COMO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE SAÍDA DI CAJAZEIRAS SHOPPING, LOCALIZADO NA AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - ESTADO DA PARAÍBA

**6. Declarações**  
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA - CPF: 504.510.304-00  
 Local de data de ARAUJO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 05.956.393/0001-25

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 195,96 Pago em: 09/03/2016 Nosso Número: 1429687

Certidão nº 114011/2016

14/06/2016, 17:00

Chave de Impressão: 5C77w8xczaA57DYy4yAb

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2016 e contém 4 folhas



CNPJ: 03.278.968/0001-72 - INC. EST: 16.125.467-5 - CREA - PB N. 000033814-5  
ROD BR 230 - S/N - ZONA RURAL - CEP 58.900.000 - CAJAZEIRAS - PB  
FONE. (83) 9380.6458 (83) 9818.6995 (83) 9114.2624 | MAXICASACONSTRUTORA@GMAIL.COM

 MAXICASACONSTRUTORA  CONTRUTORAMAXICASA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



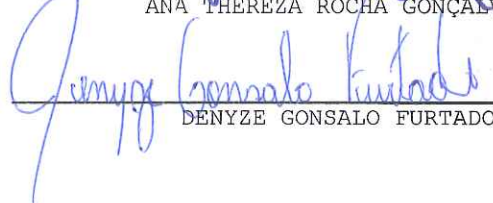
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

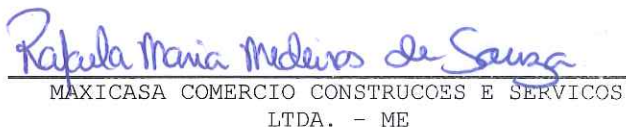
Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 31/01/2020; Diário Oficial do Estado - 01/02/2020; Sítio Eletrônico Oficial: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> - 01/02/2020. Licitante cadastrado neste processo: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME - CNPJ: 03.278.968/0001-72. Às 08:00 horas do dia 13/02/2020, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° SA. 006.2020 de 24/01/2020, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES - Membro da equipe de apoio; FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; DENYZE GONSALO FURTADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME - Representante: RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Caiapós, 431 - Jardim Oásis - Cajazeiras - PB, CPF n° 074.897.864-01, Carteira de Identidade n° 1013228 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, propôs a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME - Valor: R\$ 684.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

  
FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS

  
DENYZE GONSALO FURTADO

  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS  
LTDA. - ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020**

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME.  
 Item(s): 1; Valor: R\$ 759.600,00.

**2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	
003.278.968/0001-72	MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME	422,00

**3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP**

- Não há registro.

**4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

**4.1 - Valor:**

MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME.  
 Item 1: 380,00.

**4.2 - Quantidade:**

- Não há registro.

**5.0 - DO RESULTADO FINAL**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME.  
 CNPJ: 03.278.968/0001-72.  
 Item(s): 1.  
 Valor: R\$ 684.000,00.

EMÍDIO DINIZ BATISTA

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS

DENYZE GONÇALO FURTADO

MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS  
 LTDA. - ME



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRE-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS GASTOS DECORRENTES DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.				
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME	422,00	1	0,00%	LV


LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 13 de Fevereiro de 2020

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

  
FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS

  
DENYZE GONSALO FURTADO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.						
MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME	M <sup>3</sup>	1800	380,00	684.000,00	1	NG

NG - NEGOCIADO

Cajazeiras - PB, 13 de Fevereiro de 2020

RESULTADO FINAL:

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.  
- ME.  
CNPJ: 03.278.968/0001-72.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 684.000,00.

EMÍDIO DINIZ BATISTA

ANA THEREZÁ ROCHA GONÇALVES

FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS  
Santos

DENYZE GONSALO FURTADO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° SA. 006.2020, de 24/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00007/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME.  
CNPJ: 03.278.968/0001-72.  
Valor: R\$ 684.000,00.

Cajazeiras - PB, 13 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

PROPONENTE: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME  
CNPJ nº 03.278.968/0001-72  
R GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133 - TERREOTEPREO  
JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000  
(83) 9142-3466 - CARLOS RAFAEL  
MAXICASACONSTRUTORA@GMAIL.COM/SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00007/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	M <sup>3</sup>	1800	380,00	684.000,00
<b>Total:</b>					<b>684.000,00</b>

Cajazeiras - PB, 13 de Fevereiro de 2020.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*

MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME  
03.278.968/0001-72



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00007/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de usinagem de pré-misturado a frio, com emulsão asfáltica RL 1C, pó de pedra e brita 19, para manutenção das vias públicas no perímetro urbano do município de cajazeiras, conforme quantitativos e demais condições definidas no termo de referência. No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, inclusive empreender municipal e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento que venham incidir sobre o objeto desta licitação.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da **fase externa** do certame.

2. É o breve relato. Passo a análise jurídica.

3. De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação no dia 01/02/2020, (no DOE PB de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame em 31/01/2020, consoante relatório final emitido pela comissão na ata da sessão pública ocorrida em 13/02/2020, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 (subsidiariamente).

4. Houve a participação de 1 (um) licitante cadastrado no procedimento em referência: (1) MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

5. **Sessão realizada regularmente** em dia e hora previamente marcados. Apresentação das propostas em envelopes lacrados, de forma regular. Lances verbais ofertados. Lances verbais devidamente ofertados. Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes. O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado.

6. Foi declarado como licitante vencedor: (1) MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. Fase recursal. Não houve recurso.

8. Ao final, a Comissão Permanente de Licitação enviou todo o processo licitatório à PGM (até a última sessão realizada, em 13/02/2020), que ora **RECOMENDA** à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

9. O **procedimento foi regularmente cumprido** até a fase recursal. Foram também **atendidos os princípios básicos** que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.

10. Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos nas leis 10.520/2002 e subsidiariamente, na 8.666/1993, **OPINO** pela **regularidade** do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo. **(PARECER OPINATIVO E NÃO VINCULANTE)**

Cajazeiras-PB, 18 de fevereiro de 2020.

  
JÂNIO BEZERRA DE MENEZES  
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**OFÍCIO 028/2020/PMC/SA/CPL**

Cajazeiras, 13 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor  
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA  
Secretário Municipal de Controle Social  
Secretaria Municipal de Controle Social  
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar  
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN 002/2018**

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

**PREGÃO PRESENCIAL 00007/2020:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

  
RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.  
E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com  
Tel.: (83) 3531-2534



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



**NOTA TÉCNICA Nº 012/2020**

<b>PROCESSO Nº:</b>	00007/2020
<b>ASSUNTO:</b>	Análise Processual realizada pela Secretaria Municipal do Controle Social
<b>MODALIDADE:</b>	Pregão Presencial
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para os serviços de usinagem de pré-misturado a frio, com emulsão asfáltica RL 1C, pó de pedra e brita 19, para manutenção das vias públicas no perímetro urbano do município de Cajazeiras, conforme quantitativos e demais condições definidas no termo de referência. No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, inclusive empreender municipal e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento que venham incidir sobre o objeto desta licitação.
<b>INTERESSADO(S):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**1. APRESENTAÇÃO**

Por força da Instrução Normativa 02/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Controle Social, deu entrada nesta divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade do procedimento realizado na fase externa do certame.

Trata-se do Pregão Presencial nº 00007/2020, referente à contratação de empresa para os serviços de usinagem de pré-misturado a frio, com emulsão asfáltica RL 1C, pó de pedra e brita 19, para manutenção das vias públicas no perímetro urbano do município de Cajazeiras, conforme quantitativos e demais condições definidas no termo de referência. No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, inclusive empreender municipal e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento que venham incidir sobre o objeto desta licitação.

**2. DA ANÁLISE**

**2.1 FASE INTERNA**

Quanto à fase interna do procedimento a análise e os apontamentos constam na Nota Técnica nº 011/2020. No entanto, as recomendações não foram cumpridas.

**2.2 FASE EXTERNA**

Quanto à fase externa do procedimento observou-se o seguinte:

**a. Empresa Participante e Credenciada:**

- MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.278.968/0001-72.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

Fis. \_\_\_\_\_



**b. Da Habilitação:**

Após fase de lances foi verificada que a documentação de habilitação do licitante estava de acordo com o instrumento convocatório. Dessa forma, o licitante MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.278.968/0001-72 logrou-se vencedor no certame, com a proposta final de **R\$684.000,00** (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

**c. Dos Recursos:**

Não foram interpostos recursos no presente processo.

**d. Da Adjudicação:**

Consta o termo de adjudicação do certame – Pregão Presencial nº 00007/2020.

**e. Demais Observações:**

- O processo licitatório não está paginado;
- Não consta assinatura do Secretário de infraestrutura na declaração de publicidade do certame;
- Não consta assinatura dos membros da equipe de apoio na ata nº 001, e nem no histórico da ata e seu anexo;
- Consta parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal na fase externa opinando pela regularidade do certame.


**3. CONCLUSÃO:**

Em análise do presente procedimento, diante das observações facilmente sanáveis, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA pela REGULARIDADE COM RESSALVAS** da fase externa do presente procedimento Licitatório, desde que observada às seguintes recomendações:

- Sejam devidamente enumeradas as folhas do processo licitatório;
- Sejam colhidas as assinaturas faltantes.

**É o Relatório.**

Cajazeiras (PB), 14 de fevereiro de 2020

  
**RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA**  
Secretário Municipal de Controle Social  
(Port. nº 011.2019 CCS1)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

**1.0 - DO OBJETIVO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.39 - OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**3.0 - DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

**4.0 - DO REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.


Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**5.0 - DO RESULTADO**

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

**MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME - Valor: R\$ 684.000,00.**

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº PP 00007/2020

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020.

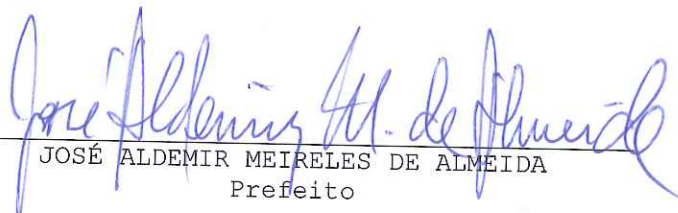
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME.  
CNPJ: 03.278.968/0001-72.  
Valor: R\$ 684.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00007/2020, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00007/2020, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020.

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME - R\$ 684.000,00.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - 17.02.20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2020

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME						
CNPJ: 03.278.968/0001-72						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.		M <sup>3</sup>	1800	380,00	684.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>684.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2020, que fizeram adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

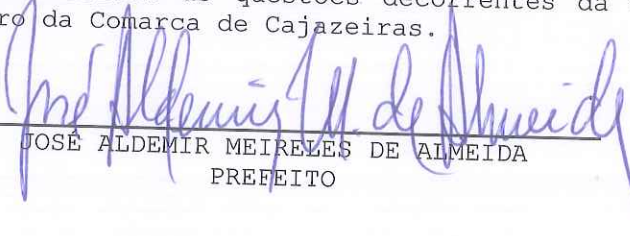
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

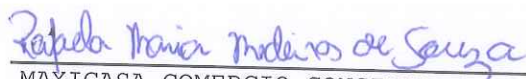
- MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME.  
CNPJ: 03.278.968/0001-72.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 684.000,00.



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTDA. - ME

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2020



Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME						
CNPJ: 03.278.968/0001-72						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.		M <sup>3</sup>	1800	380,00	684.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>684.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de



Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00007/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00007/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00007/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME.

CNPJ: 03.278.968/0001-72.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 684.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

PUBLICAR:

- Jornal Nova Era - 17.02.20

ARTÍSTICA RAMON SCHINAYDER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DODÔ PRESSÃO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAMUTE PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA - R\$ 25.000,00.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DODÔ PRESSÃO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JM PUXADO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JM UNLIMITED GRAVACOES E EDICOES MUSICAI S LTDA - R\$ 30.000,00.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JM PUXADO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO FÁLTICA RL IC, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME - R\$ 684.000,00.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Março de 2020. Licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura cajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020

**RENATO FILGUEIRA ALVES**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONTRATO DE REPASSE Nº 845965/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2541 1039477-15/2017, SICONV Nº 845965: RUA FRANCISCO DÉCIO SARAIVA, ENGENHEIRO FLÁVIO MARQUES, RUA FRANCISCA FERNANDES, RUA FRANCINEIRE ROLIM DE ALBUQUERQUE, TRAVESSA LUIZ PAULO DA SILVA, RUA ELIAS HERMENEGILDO DA SILVA-PIO X, RUA JOSÉ PETRO QUIRINO (ESPERANÇA) E RUA RODOVALHO DE ALENCAR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura cajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020

**RENATO FILGUEIRA ALVES**  
Presidente da Comissão

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GILSON MANIA, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00040/2020 - 04.02.20 - LELEKA PRODUÇÕES - R\$ 12.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PAGODÃO SA, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00039/2020 - 04.02.20 - TARCIO DOS SANTOS MENDES - R\$ 6.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA MEL, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/02/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00041/2020 - 04.02.20 - BAIANIDADE PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI - R\$ 75.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CÉLIA MELLO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00042/2020 - 04.02.20 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 4.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LUAN PAKERÒ, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00043/2020 - 04.02.20 - BCM PRODUÇÕES E EVENTOS - R\$ 5.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CHEIRO DE AMOR, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00044/2020 - 04.02.20 - RITA DE CASSIA URPIA LIMA E SILVA - R\$ 150.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FLÁVIO PIZADA QUENTE, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -



Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00045/2020 - 04.02.20 - BCM PRODUÇÕES E EVENTOS - R\$ 13.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BIQUINI CAVADÃO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00037/2020 - 04.02.20 - 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI - R\$ 140.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RAMON SCHINAYDER, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00046/2020 - 04.02.20 - VAI ROLAR PROMOCOES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JM PUXADO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 06/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00048/2020 - 06.02.20 - JM UNLIMITED GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DODÔ PRESSÃO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 06/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00047/2020 - 06.02.20 - MAMUTE PRODUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 25.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL IC, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00056/2020 - 17.02.20 - MAXICASA COMERCIO CONSTRUOES E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 342.000,00.

## Câmara Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÕES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS** - R\$ 24.484,56

Campina Grande - PB, 14 de Fevereiro de 2020

**IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGERIO**  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ANDERTON CAVALCANTE SOUTO** - R\$ 26.185,00; **SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA** - R\$ 14.489,00.

Campina Grande - PB, 14 de Fevereiro de 2020

**IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGERIO**  
Presidente.

### EXTRATOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01 031 2001 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE e CT Nº 00501/2020 - 14.02.20 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO** - R\$ 26.185,00; **CT Nº 00502/2020 - 14.02.20 - SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA** - R\$ 14.489,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. DOTAÇÃO: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01 031 2001 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE e CT Nº 00401/2020 - 14.02.20 - JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS** - R\$ 24.484,56.

## Câmara Municipal de Aguiar

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

**PORTARIA Nº 01/2020**

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo artigo 38, inciso X da Lei Orgânica do Município, RESOLVE.

DESIGNAR Maria de Lourdes Sousa, Janaína Sarmento e Antônio Junior Maia Dantas, para sob a Presidência de a primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação, até ulterior deliberação.

Registre-se  
Publique-se

Gabinete do Presidente, em 17 de fevereiro de 2020

**FRANCISCA ADELANIA PAULINO DA SILVA**

Presidente da Câmara

## ATOS EMPRESARIAIS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUI - PB

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020 E ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTOPROVAÇÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Picuí - Ipsep. RATIFICADO: Presidente institucional, em 12/02/2020.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUI - PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020 E ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP** - R\$ 15.950,00.

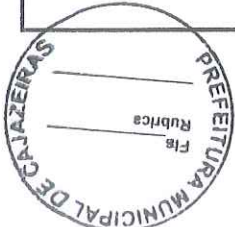
Picuí - PB, 12 de Fevereiro de 2020

**Paulo Silva Lira**  
Presidente do instituto

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUI - PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020 E ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2020. DOTAÇÃO: 21.100.04.122.1003.2066 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. Conclusão de 11 meses. PARTES CONTRATANTES: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUI - PB e: CT Nº 00001/2020 - 12.01.20 - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** - R\$ 15.950,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2020

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves-Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME

CNPJ: 03.278.968/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	M³	1800	380,00	684.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>684.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de

Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME.  
CNPJ: 03.278.968/0001-72.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 684.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PAGODÃO SA, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00039/2020 - 04.02.20 - TARCIO DOS SANTOS MENDES - R\$ 6.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GILSON MANIA, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00040/2020 - 04.02.20 - LELEKA PRODUÇÕES - R\$ 12.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00056/2020 - 17.02.20 - MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME - R\$ 342.000,00.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - 17.02.20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00056/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME - R GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133 - JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 03.278.968/0001-72, neste ato representado por Rafaela Maria Medeiros de Souza, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Caiapós, 431, Jardim Oásis - Cajazeiras - PB, CPF n° 074.897.864-01, Carteira de Identidade n° 1013228 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00007/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00007/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero

vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 1% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 10.520/02.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020.

**TESTEMUNHAS**

João Gocerlan S. Santos  
045.989.504-47

Thayago Souza Cavalcanti  
045.012.090.799-98

**PELO CONTRATANTE**

José Aldemir Meireles de Almeida  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito  
091.718.434-34

**PELO CONTRATADO**

Rafaela Maria Medeiros de Souza  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA. - ME  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
074.897.864-01





## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/02/2020 às 17:54:17 Francisco Jocerlan Silva dos Santos alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o N° 03309/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00007/2020

Data de Publicação: 01/02/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 17/02/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 684.000,00

Fonte Recurso: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Novas propostas foram adicionadas:

PROPOSTA 1 (NOVA):

Valor da Proposta (1): R\$ 684.000,00

Nome Pessoa Jurídica (1): MAXICASA COMERCIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 03.278.968/0001-72

Situação (1): Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	069b1d8c064b3b74cddd1050e81cd270
[PDF] Documentação de habilitação dos vencedores	Sim	358751ad25dacf5196f8040423f1c677
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	9cbc1db7287a0f745333d893064d0c39
[PDF] Publicidade do certame	Sim	9e315ac07075cb1ab10c7aa7b144eeaa
Proposta e Anexos - MAXICASA COMERCIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim	b9fff6b49121ae4f8d012398ff3db70d



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2020 às 15:29:39 Francisco Jocerlan Silva dos Santos alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o N° 03309/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00007/2020

Data de Publicação: 01/02/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 17/02/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 684.000,00

Fonte Recurso: Alterado de [Sem dados.] para [Recursos Ordinários (91).]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Alterado de [Nada a declarar] para [Não]

Não foram alterados os proponentes:

### PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 684.000,00

Nome Pessoa Jurídica (1): MAXICASA COMERCIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 03.278.968/0001-72

Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	5483fbe07af17b0762f0b06c3b5a4ea9
[PDF] Ata da sessão do pregão	Sim	5fc797c2f9df59277e449db3e8799dce
[PDF] Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	8b85d089c2de6b882bd948f488bd430b
[PDF] Ato de designação	Sim	2264eea52519cd667808af77d98a9d3f
[PDF] Convênio ou instrumento similar	Não	
[PDF] Documentação de habilitação dos vencedores	Sim	358751ad25dacf5196f8040423f1c677
[PDF] Edital da Licitação	Sim	3cf8eb94008519b35c08282a1b2b4de7
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	86a5bf31929f20137ae2d52fbab5ea7d
[PDF] Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões	Não	
[PDF] Justificativa da contratação	Sim	5483fbe07af17b0762f0b06c3b5a4ea9

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	5483fbe07af17b0762f0b06c3b5a4ea9
[PDF] Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de pregão com registro de preços	Não	
[PDF] Outros comprovantes de publicação	Não	
[PDF] Parecer(es) jurídico(s)	Sim	d6d4580795950b074b5e537c97eaff45
[PDF] Pesquisa de mercado realizada no momento da contratação, na hipótese de SRP	Sim	e34632342e69da3b71df09c7aa85f75
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	63b2e52ee7ee44ab253f5584caf8202c
[PDF] Publicidade do certame	Sim	bbfdc4a63c98572c42081f5782591889
[PDF] Termo de referência	Sim	1535f9498d4113af62369a6fc4aaede2
[PLANILHA] Planilha de custos ou pesquisa mercado.	Não	
Proposta e Anexos - MAXICASA COMERCIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim	b9fff6b49121ae4f8d012398ff3db70d

João Pessoa, 03 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2020 às 15:54:45 Francisco Jocerlan Silva dos Santos alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o N° 03310/20.

Número do Contrato: 000000562020

Data da Publicação: 18/02/2020

Data da Assinatura: 17/02/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 342.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDEDOR MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Contratado (Nome): MAXICASA COMERCIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 03.278.968/0001-72

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	2bc625293b6017e4932b8e9124a06957
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	358751ad25dacf5196f8040423f1c677
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	497d26e54ed206dcd7cb79257f1ec76d

João Pessoa, 03 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB